



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Processo: Pregão Presencial 121/2021
Objeto: Impugnação e Esclarecimentos ao Edital
Impugnante: ALEX SANDRO WUDARSKI - ME

1. Das razões da impugnante

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 121/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de material e fornecimento mão de obra para montagem e desmontagem da decoração para o Natal 2021, através da Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo, com Recursos Próprios.

A empresa, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável, subsidiariamente, à modalidade Pregão Presencial, interpôs impugnação aos termos do Edital alegando que:

- 1 – o Edital traz medidas exatas para os itens, contudo deveria ter flexibilidade para ter mais concorrência;
 - 2 – o valor de referência dos itens está acima dos valores de mercado;
 - 3 – não consta no Edital pedido de ensaios ou medidas de segurança e resistência dos itens conforme a NBR 5410;
 - 4 – que, deve ser exigida RT de execução não apenas de instalação, e laudo de que os itens não oferecem risco a pessoas ou animais.
- É o breve relatório.

2. Do Mérito/Fundamentação

A empresa ALEX SANDRO WUDARSKI – ME, interpôs tempestivamente impugnação ao presente Edital. Dessa forma, passe-se a análise do mérito.

Inicialmente, cabe salientar que o procedimento licitatório para esta contratação cumpriu todas as exigências e diretrizes legais.

Visto que os questionamentos da empresa referem-se a requisitos técnicos, foram encaminhados para os Gestores Técnicos da Contratação, sendo que houve manifestação em resposta aos questionamentos, conforme documento anexo.

3. Do Dispositivo

Ante ao acima exposto e ao descrito no documento anexo, nega-se procedência à impugnação apresentada pela empresa uma vez que não demonstrou irregularidade/ilegalidade nas cláusulas

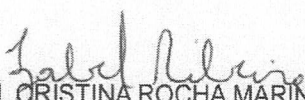


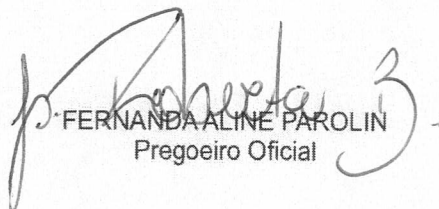
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

constantes no instrumento convocatório, não havendo motivos bastantes para que haja qualquer supressão/inclusão editalícia.

Dessa forma, não havendo alterações/retificações a serem feitas no Edital e/ou anexos será mantida a data de abertura da licitação em **06/10/2021 às 13:30 horas**.

Erechim, 05 de outubro de 2021.


IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração


FERNANDA ALINE PAROLIN
Pregoeiro Oficial



Resposta ao Pedido de Esclarecimentos e Impugnação

Pregão Presencial nº 121/2021

À empresa Alex Sandro Wudarski ME

Em resposta ao Pedido de Esclarecimentos e Impugnação do Edital que embasa o Pregão Presencial nº 121/2021, realizado pela empresa Alex Sandro Wudarski ME, temos a responder o que segue.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A respeito do pedido de esclarecimento sobre o que a empresa julgou se tratar de falta de flexibilização do projeto, que: “*não oferece em nenhum momento opção de marca ou modelo similar*”, ratifica-se que os itens de locação se encontram descritos no Memorial Descritivo (Anexo II do Edital), onde descreve-se que se tratam de medidas APROXIMADAS, MÍNIMAS ou dentro de um limite estabelecido, garantindo assim a flexibilidade necessária até o ponto em que não cause ônus ao projeto. Exemplifica-se:

6.1 Árvores de natal luminosas: As árvores de natal luminosas serão dispostas em todas as “estações natalinas”, destacando-se na paisagem por seu brilho e dimensões. As árvores devem ter **altura mínima** de 4 m e **diâmetro aproximado** de 2,20m (...) (MEMORIAL DESCRITIVO, p. 5, grifo nosso)

No que concerne às alegações sobre a escolha por LOCAÇÃO dos elementos decorativos e parte da iluminação ao invés da AQUISIÇÃO, reforça-se o **poder discricionário** deste ente da Administração Pública, poder este exercido com responsabilidade, seriedade e embasamento. A opção de solicitar elementos decorativos locados apresenta-se como uma solução avançada, primeiramente porque a aquisição requer manutenção constante, necessitando assim de servidores lotados nesta função durante todo o ano. A compra também representa um retrocesso, pois requer espaço adequado e com grande área para armazenagem dos itens. Além do já mencionado, as peças, mesmo com manutenção, se tornam ultrapassadas e inutilizáveis depois de poucos anos, se fazendo necessário o descarte e nova aquisição.

Em resposta à questão dos valores elevados que constituem a planilha orçamentária, pode-se afirmar que sua composição foi feita de maneira assertiva. A equipe responsável pela elaboração do projeto natalino entrou em contato com empresas do ramo, locais, regionais e nacionais solicitando

EM.
JO
A



orçamento a pelo menos oito empresas. A planilha orçamentária apresentada (Anexo III) é a compilação dos cinco orçamentos recebidos, excluindo discrepâncias e realizando a média.

Por fim, a respeito do item citado pela empresa *1.11 Fita isolante adesiva antichama 750V 19mmx20m*, temos a dizer que o preço que consta no edital foi adquirido através do Sistema Nacional de Índices da Construção Civil (SINAPI), informação indicada na Planilha Orçamentária (Anexo III do Edital), sistema nacionalmente reconhecido como referência na precificação de obras e serviços, utilizado como padrão das mais renomadas instituições. Do valor encontrado na tabela SINAPI, acrescenta-se BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) sobre o material, pois não se trata de compra direta ao fornecedor (Anexo IV do Edital), assim fechando o preço que consta no edital. Mesmo utilizando SINAPI como referência de preço, realizou-se cotação em 4 lojas da cidade, e a média desses orçamentos fica bem próximo ao valor que consta no SINAPI sem o BDI, sendo compatível com o preço do mercado atual.

DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Da impugnação referente a falta de exigência da NR 10 e 35 dos materiais locados, destacamos o item **11.1 e 11.8 do Memorial Descritivo** (p. 42 e 44):

11.1 A aceitação dos itens de locação pela fiscalização somente ocorrerá após a comprovação dos seguintes itens: O rigoroso atendimento ao especificado neste documento; Os materiais e/ou produtos empregados estejam de acordo com os especificados neste documento; A observância das Normas Brasileiras vigentes e relacionadas com os serviços que estão sendo recebidos;

11.8 A empresa contratada para instalação deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de execução da obra. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR). Ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) para a equipe de montagem da decoração.

Primeiramente, no item 11.1, atenta-se que serão recebidos os itens de locação conforme as exigências pedidas pelo corpo técnico, bem como a adequação dos materiais dentro das Normas Brasileiras Vigentes.

Para complementação, a empresa que realizará a execução, será a mesma que irá fornecer os materiais de locação, sendo assim, a empresa vencedora será total responsável pelas instalações

Emp.
No
X



executadas, bem como os itens de locação para ser instalados, conforme destacado no item 11.8 do Memorial Descritivo.

Por fim, reforça-se que a gestão contratual se fará presente na fiscalização dia após dia até findar o contrato. Sendo o que tínhamos para o momento.

Erechim, 04 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Edson Miguel Wawruch Lisboa

Engenheiro Eletricista CREA/RS 35.451-9

Responsável Técnico Projeto Elétrico Natal Erechim 2021

De acordo:

Ariane Pedrotti de Ávila Dias

Arquiteta e Urbanista CAU A68220-9

Responsável Técnico Projeto Natal Erechim 2021

Neidmar Roger Charão Alves

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Aline da Costa Pietroski

Coordenadora de Compras e Licitações